

11 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da ANSR, dele devendo constar a menção expressa do vínculo e da carreira e categoria que possui, posição e nível remuneratórios detidos e o serviço onde exerce funções. As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção, para a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, Parque de Ciências e Tecnologia de Oeiras, Avenida de Casal de Cabanas, Urbanização de Cabanas Golf, n.º 1, TagusPark, 2734-507 Barcarena.

12 — Documentos — o requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* devidamente atualizado, datado e assinado, fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional, declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, atualizada, onde conste a modalidade de vínculo do trabalhador, a carreira e categoria que possui e tempo de execução das atividades inerentes, assim como qualquer outra informação que o candidato julgue pertinente para a comprovação do seu mérito.

13 — Métodos de seleção — a seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, podendo ser complementada com uma eventual entrevista profissional de seleção. A referida análise curricular tem caráter eliminatório, apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da referida entrevista profissional de seleção.

14 — O presente aviso encontra-se disponível para consulta na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)).

9 de novembro de 2017. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

310914875

## Polícia de Segurança Pública

### Direção Nacional

#### Aviso n.º 14331/2017

Por despacho de 02-08-2017, de Sua Excelência a Ministra da Administração Interna, de então, foi aplicada a pena de demissão ao Agente Principal M/149464, Joel Nuno Guedes Familiar, de 39 anos de idade, filho de António do Couto Familiar e de Felismina Guedes Marques da Silva Familiar, natural da freguesia de Espinho, concelho de Espinho.

13-11-2017. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

310917945

#### Aviso n.º 14332/2017

Por despacho de 27-07-2017, de Sua Excelência a Ministra da Administração Interna, de então, foi aplicada a pena de demissão ao Agente Principal M/144811, José Manuel Pinto Gonçalves, de 43 anos de idade, filho de Manuel Carvalho Gonçalves e de Maria Alice Alves Pinto, natural da freguesia de Borba de Godim, concelho de Felgueiras.

13-11-2017. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*.

310918366

## CULTURA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 10393/2017

Na prossecução das suas atribuições, cabe à Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), em conformidade com o disposto nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio, assegurar o desenvolvimento de uma política do livro não escolar e da leitura.

A DGLAB cria o Prémio *Design* de Livro com o objetivo de valorizar áreas de criação diretamente ligadas à produção do livro na sua qualidade de objeto físico, que até aqui não eram abrangidas pelas atividades e programas desenvolvidos. Trata-se de distinguir o trabalho autoral ligado à cadeia de produção do livro, em domínios de atividade que pela sua especificidade justificam uma atenção própria que se consubstancia nesta iniciativa.

Assim, com fundamento nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio:

1 — É aprovado o Regulamento do Prémio *Design* de Livro, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de novembro de 2017. — O Ministro da Cultura, *Luís Filipe Carriho de Castro Mendes*.

#### ANEXO

### Regulamento do Prémio *Design* de Livro

#### Artigo 1.º

##### Âmbito

1 — O presente regulamento estabelece as bases normativas da concessão do Prémio *Design* de Livro atribuído pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB).

2 — O Prémio *Design* de Livro é da iniciativa e organização da Direção-Geral do Livro dos Arquivos e das Bibliotecas, doravante designada por DGLAB, que assegura o apoio técnico à sua realização.

3 — Os encargos inerentes ao Prémio *Design* de Livro, doravante designado abreviadamente por Prémio, são suportados financeiramente através do orçamento da DGLAB.

#### Artigo 2.º

##### Objetivo

1 — O Prémio, de periodicidade anual, tem como objetivo valorizar áreas de criação diretamente ligadas à produção do objeto livro tais como o *design*, a qualidade de impressão e do acabamento, a conceção gráfica, a escolha e emprego de materiais.

2 — O Prémio serve ainda para selecionar anualmente até 20 livros portugueses que serão enviados para a competição internacional Best Book Design From All Over the World da fundação alemã Stiftung Buchkunst.

#### Artigo 3.º

##### Beneficiários

1 — No âmbito do objetivo referido no n.º 1 do artigo anterior, o Prémio distingue O Melhor Livro com primeira edição portuguesa ocorrida nos doze meses anteriores à data de abertura do processo de concurso.

2 — O Júri distingue ainda, com caráter honorário, mais dois livros.

3 — O beneficiário do valor pecuniário, no Prémio e nas duas menções, é a entidade individual ou coletiva que figura como designer na ficha de candidatura.

4 — No âmbito do objetivo referido no n.º 2 do artigo anterior, aos três premiados, o Júri acrescenta os livros cuja qualidade fundamenta a submissão à competição internacional Best Book Design, até perfazer um máximo de 20 livros no total.

#### Artigo 4.º

##### Prémio

1 — O Prémio tem o valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) concedido sob a forma de subsídio.

2 — As Menções especiais do Júri têm o valor unitário de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) concedidas sob a forma de subsídio.

3 — A DGLAB promove todos os anos a exposição, em Portugal, do conjunto de obras selecionadas para a competição internacional Best Book Design.

4 — As obras enviadas para a competição internacional são expostas nas feiras internacionais de Leipzig e de Frankfurt, após o que ficam a integrar o acervo da Biblioteca Nacional Alemã de Leipzig.

#### Artigo 5.º

##### Candidaturas

1 — São candidatos designers, editores ou empresas gráficas.

2 — São aceites candidaturas enviadas diretamente pelos candidatos, no máximo de 3.

3 — A candidatura integra 1 exemplar de cada livro e o preenchimento de uma ficha de inscrição com a seguinte informação:

Candidatura n.º:

Título:

Autor(es):

Editora:

Designer:  
Ilustrador/Fotógrafo:  
Gráfica:  
ISBN:  
PVP:

4 — Os livros selecionados pelo Júri para a competição internacional não são devolvidos.

5 — Os livros não selecionados podem ser recolhidos pessoalmente nas instalações da DGLAB.

#### Artigo 6.º

##### Publicitação do concurso

1 — O concurso é publicitado pela DGLAB no seu sítio internet, página institucional nas redes sociais e diretamente junto das entidades ligadas à atividade.

2 — Na publicitação do Prémio é mencionado o seu valor pecuniário e discriminados os requisitos de candidatura.

#### Artigo 7.º

##### Júri

1 — A avaliação e a seleção das obras admitidas a concurso, com base nos Objetivos do Prémio, compete a um Júri de 4 elementos.

2 — Os jurados são selecionados na qualidade de especialistas de reconhecido mérito nas áreas do design, conceção, indústria gráfica, edição, composição e fabrico de livro impresso.

3 — A composição do Júri é definida todos os anos podendo o mesmo especialista ser convidado a integrar o Júri em anos subsequentes, mas não consecutivos.

4 — Compete ao Júri:

4.1 — Realizar o rastreio e avaliação de todas as obras admitidas a concurso;

4.2 — Fundamentar a seleção de 20 obras, entre as quais um prémio e duas distinções honoríficas;

4.3 — Elaborar o documento que fundamenta a escolha dos livros premiados e daqueles que serão enviados para a competição internacional, tornando públicos os resultados da seleção.

#### Artigo 8.º

##### Avaliação de candidaturas

1 — O prémio é atribuído a apenas uma obra.

2 — São concedidas duas distinções honorárias.

3 — A DGLAB torna pública a seleção de obras que irão integrar a participação portuguesa no prémio internacional Best Book Design da Stiftung Buchkunst.

4 — A DGLAB assegura o apoio técnico e administrativo necessário ao trabalho de avaliação de candidaturas.

310928037

## Direção-Geral do Património Cultural

### Aviso n.º 14333/2017

#### Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, área de jardinagem, manutenção dos espaços e equipamentos.

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho da Diretora-Geral do Património Cultural, Arquiteta Paula Araújo da Silva, de 04 de novembro de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), para o desempenho de funções na área de jardinagem, manutenção dos espaços e equipamentos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recru-

tamento na DGPC e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC), por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio ao INA que declarou a inexistência de trabalhadores com o perfil pretendido em situação de requalificação, atual Regime de Valorização Profissional.

4 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atualizada.

5 — Local de trabalho — Mosteiro de Alcobaça, Praça 25 de Abril, 2460 Alcobaça.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, com grau de complexidade 1, de acordo com o anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

- a) Manutenção e limpeza dos espaços verdes;
- b) Manutenção das instalações e equipamentos;
- c) Apoio operacional à execução do plano de atividades.

7 — Perfil valorizado: Experiência profissional nas funções descritas no ponto 6 do aviso de abertura.

8 — Posicionamento remuneratório de referência — 6.ª posição remuneratória, nível 6 da TRU, correspondente à remuneração base de 738,05€. Nos termos do preceituado no artigo 38.º da LTFP, a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado tem lugar após o termo do procedimento concursal, sendo efetuada com os limites e condicionalismos impostos pelo n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por força da aplicação do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pelo que se encontra vedada qualquer valorização remuneratória.

9 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos de admissão até ao último dia do prazo de candidatura:

9.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, incluindo os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, encontrar-se abrangido pelo Regime de Valorização Profissional, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio ou não sendo detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, enquadrar-se nas situações previstas no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, na sua atual redação.

9.2 — Cumprir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3 — Nível habilitacional exigido — Escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Impedimentos de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da DGPC idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se pretende o presente procedimento concursal.

11 — Apresentação da candidatura:

11.1 — Prazo — O prazo para apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

11.2 — Formalização da candidatura — A candidatura deve ser formalizada em suporte de papel, mediante o preenchimento obrigatório do formulário próprio de candidatura ao procedimento concursal, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 e publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio, disponível para *download* na página eletrónica da DGPC, em [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt).